



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV. AMAZONAS, 266, 13º ANDAR - Bairro CENTRO, Belo Horizonte/MG, CEP 30180001
Telefone: (31) 3249-5013 - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.002888/2023-45

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 42/2022
PROCESSO 35014.002888/2023-45
PREGÃO Nº 03/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
42/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS POR
MEIO DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
SUDESTE II E A EMPRESA NEXUS VIGILÂNCIA
LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, autarquia vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, criado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ nº 29.979.036/1159-83, com sede à Av. Amazonas, nº 266 - Centro - Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Superintendente Regional Sudeste II, no uso das competências atribuídas pelo vigente Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no DOU nº 84, Seção 1, de 02 de maio de 2024, o Sr. Thiago Albertoni Prata, matrícula funcional nº [REDAZIDA], designado para o encargo referido pela Portaria MTP nº 206, de 08 de dezembro de 2021, DOU nº 171, de 09 de setembro de 2021, e a empresa Nexus Vigilância LTDA., CNPJ/MF sob o nº 06.911.840/0001-92 neste ato representada pelo Sr. Romir Barbosa Guerra, sediada na [REDAZIDA] Município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, Cep: [REDAZIDA], doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.002888/2023-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 42/2022, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, pelo período de 12 (doze) meses, de 20/09/2024 a 20/09/2025; a exclusão dos custos com EPI (máscara descartável e face shield) e exclusão dos custos com "dia do vigilante" para o posto de supervisor do contrato 42/2022, que versa sobre a prestação dos serviços de vigilância integrada (desarmada, eletrônica e monitoramento) nas unidades vinculadas às Gerências Executivas de Barbacena /MG e Juiz de Fora/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal estimado passará de R\$ 726.732,49 (setecentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 726.233,24** (setecentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) e global para 12 (doze) meses passará de R\$ 8.720.789,88 (oito milhões, setecentos e vinte mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 8.714.798,88** (oito milhões, setecentos e quatorze mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo:

- Vigilância ostensiva (valor alterado em razão da exclusão do EPI e dia do vigilante para o posto de supervisor): R\$ 507.714,17 (quinhentos e sete mil, setecentos e quatorze reais e dezessete centavos), sendo BBC: R\$233.932,55 e JFR: R\$273.781,62;
- Vigilância eletrônica (valor inalterado): valor mensal de R\$ 165.459,87 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo BBC: R\$67.476,24 e JFR: R\$97.983,63;
- Monitoramento (valor inalterado): valor mensal de R\$ 53.059,20 (cinquenta e três mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos), sendo BBC: R\$24.238,20 e JFR: R\$28.821,00.

PARÁGRAFO ÚNICO - A exclusão da rubrica " dia do vigilante nos postos de supervisor" produzirá efeitos desde o início da vigência contratual (20/12/2022), enquanto a exclusão da rubrica "equipamentos de proteção individual (EPI - máscaras e face shield)" produzirá efeitos desde 20/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Natureza da Despesa: 339037 e 339039, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2024NE600112 e Nº 2024NE600113, de 20 de setembro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 20/09/2024 a 20/09/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA apresentará comprovante de prestação de garantia correspondente a percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 42/2022 não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a integrar o referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos que ensejem pedido de Repactuação de Preços.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 20 de Setembro de 2024.

Pela Contratante: Thiago Albertoni Prata

Pela Contratada: Romir Barbosa Guerra

Testemunha: Thiago Amâncio Batista, matrícula funcional nº [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ROMIR BARBOSA GUERRA, Usuário Externo**, em 20/09/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AMANCIO BATISTA, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos Substituto(a)**, em 20/09/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALBERTONI PRATA, Superintendente Regional Sudeste II**, em 20/09/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17778430** e o código CRC **45D73227**.